



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 97 /2017

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE AFIXAÇÃO DE CARTAZES PARA A DIVULGAÇÃO DO NÚMERO TELEFÔNICO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180 – EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DA SERRA".

Art. 1º. Esta Lei torna obrigatória afixação de cartazes para a divulgação do número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – em estabelecimentos públicos do Município da Serra.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos deverão afixar cartazes informativos, em locais visíveis ao público, nos quais constem informações sobre o número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

Parágrafo único: Os cartazes de que trata o caput deverão atender às seguintes normas técnicas:

- I. Possuir dimensões mínimas de 40 cm x 25 cm;
- II. Serem diagramados de forma a permitir a fácil visualização das informações neles contidas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de abril de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) disponibiliza, 24 horas por dia e sete dias por semana, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Essa central recebe ligações gratuitas, e o atendimento ocorre em qualquer local do País. Dentre diversas funções, o Ligue 180 exerce o importante papel de receber denúncias de atos de violência contra mulheres. Trata-se de um serviço relativamente novo e que, portanto, ainda não é de conhecimento de boa parte da população brasileira. Se o serviço ofertado pela Central de Atendimento à Mulher fosse divulgado de forma mais intensa, acreditamos que o número de denúncias aumentará pois é um serviço ágil, prático, que garante a privacidade do denunciante e que está disponível em todo o território nacional, por meio de um simples telefonema. Por isso, toda forma de iniciativa legislativa que vise tornar esse serviço mais conhecido da população é extremamente salutar, e deve ser acolhido com entusiasmo por essa Casa.

Assim, propomos neste Projeto de Lei uma das muitas medidas possíveis para tornar o Ligue 180 mais conhecido pelos brasileiros. Pretendemos tornar obrigatória a afixação de cartazes para a divulgação do número telefônico da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 – em estabelecimentos públicos de todo município da Serra. Trata-se de uma medida simples, que redonda em pouco dispêndio de recursos públicos e que, com toda a certeza, irá contribuir sobremaneira para o sucesso desse serviço que é de importância ímpar para a defesa dos direitos das mulheres.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 19 de abril de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra